

LEI N.º 1.499, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

Declara de utilidade pública a Movimento Cultural
UMPAC – JEM - União Mental Positiva Ativando a
Cultura de Jovens a Esperança do Mundo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Movimento Cultural UMPAC - JEM, entidade filantrópica cultural, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, de 17 de dezembro de 1993.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal